



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

Terça-feira • 10 de Janeiro de 2023 • Ano XVII • Nº 3733

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares  
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJJBMEY3NEYWQTZDRTVDMT

## Termos Aditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



### Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 137/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES SOUZA**, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 e CPF: 443447085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argôlo, 07, Centro – CEP: 45.330-000, Cravolândia-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a Empresa, **RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.524.491/0001-03, estabelecida à Av. Tancredo Neves, 1485, EDF. Esplanada, Trade Center, sala 801 Caminho das Árvores- CEP: 41.820-021, Salvador-BA, representada, neste ato, **Silvio Roberto Sá Leal**, RG nº 022.8862221-SSP/BA, CPF nº 309581135-72., doravante designadas **CONTRATADO**, vencedor do **Pregão Presencial n.º 02/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO:** Contratação de empresa credenciada, com a finalidade coleta, transporte, acondicionamento, tratamento térmico e destino final de resíduos de serviço de saúde dos grupos infectantes (Classe A), químicos (Classe B), e perfuro cortantes (Classe E), e a descontaminação de lâmpadas fluorescentes visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Cravolândia-Ba.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 10 (dez ) meses, conforme clausula sexta, podendo ser prorrogado, caso convenha às partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 22 de dezembro de 2022.

**Ivete Soares Teixeira Araújo.**  
Prefeita Municipal de Cravolândia

**Edinalva de Oliveira Mendes**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
RG: 03525708-30 e CPF: 443447085-04.

**Silvio Roberto Sá Leal**,  
RG nº 022.8862221 SSP/BA, CPF nº 309581135-72  
**RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI**,  
CNPJ sob o nº 02.524.491/0001-03.

**CONTRATADO**  
Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF

\_\_\_\_\_  
NOME/ CPF